PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS



Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG CNPJ 18.675.959/0001-92 CEP 37.545-000

Lei n.º 2.305, de 14 de Dezembro de 2.012.

Prorroga prazo de vigência de contrato de aluguel estipulado pela Lei Municipal 2.033/2008.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 2.º da Lei 2.033/2008 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2.º - O pagamento do que trata o Art. 1º desta Lei será através de Contrato de Locação, e sua vigência será até 31/12/2014".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2.012

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal